

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Ano XIX

Edição - 227

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB.

02 de Janeiro 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2017

Suspende todos os débitos automáticos nas agencias bancarias e desautoriza os pagamentos de cheques.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, DECRETA:
- Art. 1º Ficam suspensas todas as autorizações de debito automático nas contas bancarias do Município de Sertãozinho,
- Art. 2º Fica desautorizado o pagamento de qualquer cheque emitido pelo município de sertãozinho em data pretérita a 01 de janeiro de 2017 salvo aqueles chancelados pelo o atual gestor.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO Prefeito Constitucional